



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 33/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de 01 Assistente de Formação e 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para executarem tarefas do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul - Termo de Parceria MTE/SENAES nº723880/2009 – GUAYÍ.

Serão selecionados(as) 01 (hum) Assistente de Formação e 01 (hum) Agente de Desenvolvimento Solidário para desenvolver tarefas junto às comunidades abrangidas pelo Projeto e necessárias para o cumprimento de suas metas, com atuação na cidade de Sapucaia do Sul.

← A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber:
www.guayí.org.br

Porto Alegre, 23 de setembro de 2010.

Milton Pantaleão
Coordenador Geral Guayí



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 33/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de 01 Assistente de Formação e 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para executarem tarefas do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul – Termo de Parceria MTE/SENAES nº 723880/2009- GUAYÍ.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	27/09/10
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	27/09/2010 a 11/10/2010
Análise dos CV e Definição dos (as) Candidatos (as) Selecionados (as).	13/08/2010 a 13/10/2010
Homologação e publicação dos resultados	13/10/10

2) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E ASSISTENTE DE FORMAÇÃO

Serão selecionadas 02 (duas) pessoas para desenvolverem tarefas do Projeto Economia Solidárias na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul - Termo de Parceria MTE/SENAES Nº 723880/2009 – GUAYÍ, como Assistente de Formação e Agente de Desenvolvimento Solidário. As tarefas de Agentes de Desenvolvimento Solidário serão executadas junto às comunidades abrangidas pelo projeto (Territórios de Paz do PRONASCI) e necessárias para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho/Projeto Básico do Projeto, conforme atribuições neste processo de seleção na cidade de Sapucaia do Sul.

3) PERFIL EXIGIDO DO(AS) SELECIONADOS(AS)

3.1 AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

De acordo com o Plano Mensal de Tarefas a ser executado junto às comunidades contempladas (Territórios de Paz do PRONASCI), o perfil necessário para o(a) Agente de Desenvolvimento Solidário é o seguinte:

a) demonstrar experiência em desenvolvimento de relações comunitárias, assim como, nos temas relacionados à execução do projeto, a saber: organização social, economia solidária, cidadania e prevenção à violência;

b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, conselhos e fóruns de segurança pública e economia solidária, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc.);

c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;

d) ter capacidade de leitura e redação de documentos, elaboração de relatórios e organizações de evento;

e) ter capacidade de organizar, mobilizar e coordenar reuniões e atividades.

3.2 ASSISTENTE DE FORMAÇÃO

Possuir experiência na montagem e desenvolvimento de atividades de formação com metodologia de processos de educação popular.

← 4) TAREFAS DOS(AS) SELECIONADOS

4.1 AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

← Durante quinze meses de execução do projeto, a cada mês, haverá tarefas a serem executadas nas comunidades abrangidas, relacionadas em um Plano Mensal de Tarefas atribuídas ao (a) Agente de Desenvolvimento Solidário selecionado (a). O Plano será elaborado em conjunto com a equipe técnica do projeto de acordo com as metas e cronograma estabelecido no Plano de Trabalho/Projeto Básico constante do Termo de Parceria MTE/SENAES Nº 723880/2009- GUAYÍ, as quais estarão compreendidas entre as seguintes:

← a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas previstas no projeto e para o desenvolvimento de suas metas e ações, contribuindo assim com os objetivos de prevenção à violência e fomento a economia solidária;

← b) Promover, articular e mobilizar a comunidade, segmentos e parceiros locais para as atividades e ações referentes ao desenvolvimento do projeto;

← c) Organizar, executar e participar das atividades previstas e desenvolvidas no decorrer do projeto;

← d) Divulgar políticas públicas de fomento a economia solidária e de prevenção à violência, em especial, aquelas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Economia Solidária do

Ministério do Trabalho Emprego – SENAES/MTE e o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania do Ministério da Justiça – PRONASCI/MJ;

← e) Acompanhar, participar e fortalecer a integração das políticas públicas e das ações comunitárias em execução nas comunidades abrangidas (Territórios de Paz do PRONASCI), que tenham interface com o projeto, sua finalidade e objetivos;

← f) Participar e auxiliar na organização das atividades necessárias para apoiar a formação e o fortalecimento dos empreendimentos de economia solidária a serem contemplados pelo projeto;

← g) Participar e auxiliar na organização das atividades de elaboração dos planos de desenvolvimento local, com metodologia participativa, nas comunidades abrangidas pelo projeto, com vistas ao fortalecimento e/ou constituição de Fóruns e Conselhos Comunitários;

← h) Apoiar a organização e/ou fortalecimento de redes de empreendimentos econômicos solidários, envolvendo os empreendimentos específicos do projeto;

i) Mobilizar a comunidade, segmentos e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e as ações de prevenção à violência;

j) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;

k) Participar das atividades de formação, planejamento, avaliação e organização das ações do projeto de acordo com o planejamento;

l) Elaborar relatórios de todas as atividades que participa, bem como, o relatório consolidado mensal das tarefas executadas no projeto;

m) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

4.2 ASSISTENTE DE FORMAÇÃO

Responderá pela montagem das atividades de formação, pela articulação dos formadores que participarão dos diversos eventos previstos no projeto (oficinas, seminários e cursos), pela estruturação, realização, acompanhamento e registro das atividades; também exercerá atividades de formador.

5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS *VITAE* (CV)

Os currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: seguranca@guayi.org.br, com as identificações necessárias a seguir descritas, até as 24 horas, do dia 11 de outubro de 2010. Para a vaga de Agente de Desenvolvimento Solidário, o campo “assunto” da mensagem deverá vir à seguinte descrição: **“CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário na cidade de Sapucaia do Sul”**. Para a vaga de Assistente de Formação, o campo “assunto” da mensagem deverá vir à seguinte

descrição; “**CV para seleção de Assistente de Formação**”. Qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida com a Guayí, através do e-mail acima descrito ou pelo telefone (51) 3212-7178, com a equipe do Projeto Economia Solidária Na Prevenção à Violência no RS.

6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A habilitação demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV para o desenvolvimento das tarefas propostas, em especial a melhor adequação ao perfil necessário previsto no item “3” e a execução das tarefas destacadas no item “4” deste edital. Sendo necessário, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, serão realizadas entrevistas individuais com os (as) candidatos (as).

Serão selecionados (as), pela Comissão de Seleção, indicada pela Guayí, 01 (hum) Agente de Desenvolvimento Solidário e 01(hum) Assistente de Formação, conforme o item “2” deste edital.

7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CARGOS

Além do Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS.

8) REQUISITOS

Os (as) candidatos (as) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas previstas para o Agente de Desenvolvimento Solidário.

9) CARGA HORÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TAREFA DE CADA MÊS

A previsão média de carga horária, para a realização das tarefas propostas para cada mês, será de 15 horas semanais. Ao final de cada mês será definido pela Equipe do Projeto em conjunto com o Agente de Desenvolvimento Solidário as tarefas a serem executadas no próximo mês. O Agente de Desenvolvimento Solidário atuará sob orientação da Equipe do Projeto.

10) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre – RS e abrangerá as seguintes cidades: Porto Alegre, Alvorada, Bagé, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Pelotas, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão.

11) PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

O Agente de Desenvolvimento Solidário receberá por Plano Mensal de Tarefas cumprido, no início do mês seguinte da execução, a partir da apresentação do relatório de execução mensal, com os documentos e registros exigidos na elaboração do plano mensal de tarefas. Enquanto o (a) Agente de Desenvolvimento Solidário, selecionado por este processo seletivo público, cumprir adequadamente o Plano Mensal de Tarefas proposto e manifestar

interesse e condições de realizar o próximo plano mensal de tarefas, a Guayí garantirá ao (a) mesmo (a) a execução do serviço.

A Guayí pagará a Agente de Desenvolvimento Solidário por Plano Mensal de Tarefas cumprido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e para Assistente de Formação o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DE TAREFAS:

De acordo com o Plano de Trabalho/Projeto Básico constante do Termo de Parceria Nº 723880/2009, do MTE/SENAES - Guayí, para execução do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no RS, as tarefas estão previstas para serem executadas em um período de 15 meses.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) e exposto no mural da Guayí a partir das 14 horas do dia 13 de outubro de 2010. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.



Milton Pantaleão
Coordenador-Geral da Guayí